

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO****Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br****PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS****TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO**

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, **DECLARO** para todos os fins de direito que **CONVOQUEI** os seguintes candidatos abaixo relacionados regularmente aprovados no Concurso Público nº 01/2024, para comparecerem junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, conforme Edital de Convocação de Posse nº 18/2025, de 1º de Outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Vista Alegre do Alto, Edição nº 2034 páginas 2-16 na data de 1º de Outubro de 2025 para provimento do cargo de Coordenador Pedagógico, devidamente convocada também em seu respectivo email pessoal (conforme itens 15.2 e 15.3 respectivamente do Edital nº 01/2024 do Concurso Público Municipal nº 01/2024); Edital de Convocação de Posse nº 19/2025, de 1º de Outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Vista Alegre do Alto, Edição nº 2034 páginas 17-31 na data de 1º de Outubro de 2025 para provimento do cargo de Psicólogo 30H, devidamente convocada também em seu respectivo email pessoal (conforme itens 15.2 e 15.3 respectivamente do Edital nº 01/2024 do Concurso Público Municipal nº 01/2024); Edital de Convocação de Posse nº 20/2025, de 3 de Outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Vista Alegre do Alto, Edição nº 2036 páginas 1-15 na data de 3 de Outubro de 2025 para provimento do cargo de Assistente Social, devidamente convocado também em seu respectivo email pessoal (conforme itens 15.2 e 15.3 respectivamente do Edital nº 01/2024 do Concurso Público Municipal nº 01/2024); **NÃO TENDO OS MESMOS COMPARECIDOS** para assumirem seus cargos ficando desta forma **ELIMINADOS** deste Concurso Público Municipal nº 01/2024 (item 15.5, “b” do Edital nº 01/2024 do Concurso Público Municipal nº 01/2024). E assim,



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

outros candidatos aprovados serão convocados conforme edital de Classificação Final do Concurso Público nº 01/2024.

Cargo - 014 - Coordenador Pedagógico

Nome

SUZANA ELIZABETE ALVES TOMAZELI

Classif. Final

7º

Cargo - 028 - Psicólogo - 30H

Nome

CAROLINA COLOMBO JACOMINI

Classif. Final

6º

Cargo - 012 - Assistente Social

Nome

GUILHERME MARQUES NOGUEIRA ZUPO

Classif. Final

8º

VISTA ALEGRE DO ALTO, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PORTARIA Nº 411, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Conceder à Servidora Pública Municipal **Sonia Elisabete Nomura Pedrazzoli**, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de professora de Educação Infantil, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio é para o gozo de 29 de outubro de 2025 a 13 de novembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 05 de abril de 2007 a 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 10 de outubro de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 412, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 1º Art. 1º Conceder à Servidora Pública Municipal **Iveti Maria Pastori Luciano**, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Professora de Educação Infantil, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio é para o gozo de 13 de outubro de 2025 a 27 de outubro de 2025, referente ao período aquisitivo de 03 de abril de 2010 a 02 de abril de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 10 de outubro de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 413, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Conceder à Servidora Pública Municipal **Ademir Aparecido Costa**, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Motorista de Ambulância, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio é para o gozo de 14 de outubro de 2025 a 28 de outubro de 2025, referente ao período aquisitivo de 23 de maio de 2007 a 22 de maio de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 10 de outubro de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PORTARIA Nº 414, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora Pública Municipal **Rosana Asturiano Gay** sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Mensalista II, licença prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio será no período de 13 de outubro de 2025 a 27 de outubro de 2025 e refere-se ao período aquisitivo de 05 de abril de 2012 a 04 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 10 de outubro de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5887, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de membros para comporem o Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 57 da Lei Orgânica do Município, considerando as indicações encaminhadas ao Executivo Municipal e, considerando ainda o disposto no art. 2º, parágrafo 6º, da Lei Municipal nº 2790, de 09 de setembro de 2025;

DECRETA:

5



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Educação, conforme determina o art. 3º da Lei Municipal nº 2790/2025:

Representantes dos professores das escolas públicas municipais:

Titular: Adriana Golfi Andreazi Magorno

Suplente: Rosângela Squibola Alonso

Titular: Silvia Helena Gallo

Suplente: Evandro Rubens da Silva

Representante dos diretores das escolas públicas municipais:

Titular: Marlene Staconi Carvalho

Suplente: Waldyr Reis

Representante dos coordenadores pedagógicos das escolas públicas municipais:

Titular: Sônia Regina Sant'Anna

Representante dos servidores das escolas públicas municipais:

Titular: Alessandra Aparecida Brunhara Chaves

Suplente: Juelita Zerbinatti Yaekashi

Representante indicado pelo órgão que representa as escolas estaduais:

Titular: Aline Prado Pereira Magri

Suplente: Anaila Faria Russino

Representante indicado pela Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Alessandra Cristina de Carvalho Aidar

Suplente: Valdelice Helena Zerbinatti Miranda



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Representantes de pais ou responsáveis de alunos da rede municipal:

Titular: Patrícia Aparecida Camacho dos Santos

Suplente: Milane Souza Santos Martins

Titular: Luiza Fernanda Olivati Uezu Stopa

Suplente: Pricilia Santos Ferreira

Representante dos estudantes da rede municipal (Ensino Fundamental II ou EJA):

Titular: Julia Moreira Gonçalves

Suplente: Camila Eduarda Matos Soares

Representante das instituições privadas de educação infantil regularmente autorizadas no âmbito do Sistema Municipal de Ensino:

Titular: Larissa Juliana Pazinatiednei

Suplente: Karina Gomes Ferreira

Art. 2º As nomeações de que trata o artigo anterior são feitas em caráter honorífico, e os serviços prestados pelos membros são considerados de relevância para o Município.

Art. 3º Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial o Decreto nº 5857, de 22 de agosto de 2025.

Vista Alegre do Alto, 10 de outubro de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI

Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO - LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATOS:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2025, COM A EMPRESA ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, *TENDO POR OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE 1 VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO SUV 0 KM,*



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

DESTINADO AO CRAS.COM VIGÊNCIA DE 15/06/2025 A 14/09/2026, NO VALOR TOTAL DE R\$ 155.000,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), REFERENTE PROCESSO DE COMPRA Nº.2.463/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2025 DATADO DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.